

DECRETO Nº 7101/90
de 24 de agosto de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 749 de 24/08/90

Altera os valores das tarifas no Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oitava do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Concessionária de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 142/90-DO, de 20 de agosto de 1990, enviado a esta Municipalidade pela URBAM.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 km a 25 Km	Cr\$ 13,95 (treze cruzeiros e noventa e cinco centavos)
acima de 25 Km	Cr\$ 16,47 (dezesseis cruzeiros e quarenta e sete centavos)

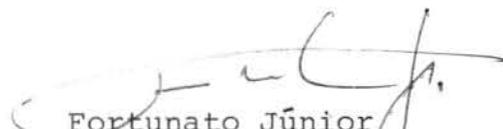
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de agosto de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos